ISAAC FIDC

CNPJ: 44.516.049/0001-77

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Genial S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Data de Registro:	26/jan/22	**Custodiante:**	Banco Genial S.A.
Classes	Seniores / Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	OISA Tecnologia e Serviços Ltda.

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios Elegíveis;

Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo de acordo com a Política de Investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo estabelecida neste Regulamento, observadas, ainda, as condições previstas na legislação e na regulamentação pertinentes e, no caso dos Direitos Creditórios – Escola, no Contrato de Cessão;

Ativos Financeiros – A parcela do PL não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: a) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); b) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam contratadas com qualquer das Instituições Autorizadas; c) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária, cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e d) cotas (1) do fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73; (2) do fundo Bradesco FI Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001-00; ou (3) de qualquer outro fundo de investimento em renda fixa "referenciado DI", com liquidez diária, que venha a ser aprovado e/ou monitorado (i) pela Standard & Poor's, Ratings do Brasil Ltda., (ii) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.; ou (iii) pela Moody's América Latina Ltda., inclusive administrado pela Administradora e/ou gerido pela Gestora, e que possua classificação de risco igual ou superior a "AA" (ou equivalente) atribuída pelas agências de classificação de risco mencionadas acima;

Critérios de Elegibilidade:

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios – Escola que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Custodiante, na respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios: a) os Direitos Creditórios – Escola deverão ser expressos em moeda corrente nacional; b) os Direitos Creditórios – Escola deverão ter prazo de vencimento igual ou inferior a 31 dias a contar da respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios; c) os Direitos Creditórios – Escola não poderão estar vencidos na respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios; d) o respectivo Devedor – Escola não poderá ser o Cedente, o Agente de Cobrança Extraordinária ou parte a qualquer um deles relacionada; e) o respectivo Devedor – Escola não poderá ser a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou parte a qualquer um deles relacionada, conforme previamente c adastrada junto ao Custodiante.

Adicionalmente, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios – Complementares que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Custodiante previamente a cada subscrição ou aquisição: a) os Direitos Creditórios – Complementares deverão ser representados por Letras Financeiras emitidas por Instituições Autorizadas; b) os Direitos Creditórios – Complementares deverão ser representados por Letras Financeiras seniores; c) os Direitos Creditórios – Complementares deverão ser representados por Letras Financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 36 meses a contar da respectiva data de subscrição ou aquisição pelo Fundo; e d) os Direitos Creditórios – Complementares deverão ser representados por Letras Financeiras cuja rentabilidade seja vinculada à Taxa DI;

Condições de Endosso:

Direitos Creditórios – Escola. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios – Escola que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Gestora, na respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios: a) caso existam Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, o resultado da média ponderada das Take Rates dos Direitos Creditórios – Escola ofertados deverá ser igual ou superior a 7,50%, considerando-se, para fins do cálculo da média ponderada, o valor de aquisição dos Direitos Creditórios – Escola ofertados; b) caso existam Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a Take Rate de cada Direito Creditório – Escola ofertado deverá ser igual ou superior a 3,50%; c) o Preço de Aquisição de cada Direito Creditório – Escola ofertado, conforme informado pelo Cedente, não poderá ser superior ao valor devido pelo Cedente à respectiva Cedente Original pela aquisição de tal Direito Creditório – Escola, nos termos do Contrato de Cessão Original; d) o início da operação entre a respectiva Cedente Original e o Cedente deverá ter ocorrido há, no mínimo, 3 meses; e) os Direitos Creditórios – Escola ofertados representem todos os Direitos Creditórios – Escola detidos pelo Cedente referentes à respectiva Cedente Original que atendam ao disposto no Contrato de Cessão e no presente Regulamento (incluindo, mas não se limitando a, as Condições de Cessão e os respectivos Critérios de Elegibilidade); f) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios – Escola ofertados, o valor das Disponibilidades deverá ser igual ou superior ao valor total da Reserva de Despesas e Encargos, da Reserva de Liquidez e da Reserva de Desalavancagem, na respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios; g) o Índice de Cobertura, conforme calculado pela Gestora na Data de Verificação imediatamente anterior à respectiva Data de Oferta e Aquisição de Direitos Creditórios, deverá ser igual ou superior a 1,00, exceto caso as Datas de Verificação sejam as descritas abaixo, ocasião em que o Índice de Cobertura deverá ser igual ou superior aos valores descritos: 28/12/2023 – 1,10; 30/01/2024 – 1,20; 28/02/2024 – 1,15; e 28/03/2024 – 1,10.

h) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios – Escola ofertados, o Índice de Concentração por Unidade Escolar deverá corresponder aos percentuais previstos abaixo:

Unidade Escolar	Índice de Concentração por Unidade Escolar
maior Unidade Escolar da carteira do Fundo	3,0%
5 maiores Unidades Escolares da carteira do Fundo	6,0%
10 maiores Unidades Escolares da carteira do Fundo	10,0%

Benchmark:	**Sênior (1ª Série):** CDI + 6,0% a.a.
Subordinação:	25,0% do PL representado por Cotas Subordinadas.
Nº de cotistas (jun/24):	Seniores: 45 Subordinadas: 01

Regulamento: 15/jan/2024

Rating

Classe	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	-	**brA**(sf) Estável	Inicial: 26/jan/2024

Validade do Rating: 09/mai/2025

Analistas

Luiz Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brA(sf)**' da 1ª Série de Cotas Seniores emitidas pelo Isaac Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Isaac FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Cabe ressaltar, em aviso aos Cotistas, no dia 15 de julho de 2024, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 356, de 17 de dezembro de 2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.516.049/0001-77, neste ato representado por seu Administrador, comunicou aos seus cotistas o desenquadramento da composição da carteira do Fundo em direitos creditórios, para fins fiscais, nos termos da Lei nº 14.754/23 e da Resolução CMN nº 5.111/23, de modo que a concentração do PL em direitos creditórios se tornou inferior ao percentual mínimo de 67,0% exigido no Art. 19 da Lei nº 14.754/23, desde o dia 08/07/2024. Em virtude do respectivo desenquadramento, a classificação tributária do Fundo foi alterada do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica (alíquota de 15% sem a incidência de tributação periódica "come-cotas") para o Regime Geral de Fundos (Longo Prazo com incidência de tributação periódica "come-cotas" nos meses de maio e novembro).

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e de crédito, aos limites de concentração por Devedores; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

Não obstante a expectativa de estabilidade dos ratings, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios, sobretudo no atual cenário de elevação das taxas de juros e de pressão inflacionária sobre a renda e a capacidade de pagamento dos Devedores do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	54	19.833	30.353	17.902	9.038	8.423	1.084	6.523	12.918	11.451	11.336	124.924
Créditos vencidos	7.278	18.774	26.869	41.213	45.720	50.111	40.936	46.879	55.977	68.809	82.568	99.336
Total Dir. Creditórios	**7.332**	**38.607**	**57.221**	**59.115**	**54.758**	**58.534**	**42.020**	**53.402**	**68.894**	**80.260**	**93.904**	**224.260**
Títulos Públicos	906	23.096	23.322	935	2.939	2.967	2.997	3.021	7.866	3.075	3.101	3.126
Títulos Privados	2.519	41.558	18.834	18.480	18.660	18.837	19.368	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	9.260	52.441	61.714	90.123	99.634	102.212	122.137	139.543	131.090	137.055	137.093	23.445
Saldo Tesouraria	1	1	2	9	3	637	9	1	5	1	8	5
Total Geral da Carteira	**20.018**	**155.702**	**161.093**	**168.662**	**175.994**	**183.187**	**186.532**	**195.967**	**207.854**	**220.391**	**234.106**	**250.835**
PDD(*)	-364	-5.189	-9.552	-14.904	-19.106	-24.293	-26.271	-33.168	-41.589	-50.296	-53.835	-67.538
PL	**19.602**	**150.473**	**151.473**	**153.654**	**156.806**	**165.268**	**160.164**	**162.667**	**166.175**	**169.996**	**180.153**	**183.229**

(*) Conforme Regulamento, a PDD é calculada trimestralmente através de safras, com base em um percentual definido pela Isaac. Adicionalmente, a Originadora realiza ações para regularizar as parcelas em atraso no final do ano, o que impacta na PDD no início do ano seguinte. Fonte: Banco Genial S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	0,3%	13,2%	20,0%	11,7%	5,8%	5,1%	0,7%	4,0%	7,8%	6,7%	6,3%	68,2%
Créditos vencidos	37,1%	12,5%	17,7%	26,8%	29,2%	30,3%	25,6%	28,8%	33,7%	40,5%	45,8%	54,2%
Total Dir. Creditórios	**37,4%**	**25,7%**	**37,8%**	**38,5%**	**34,9%**	**35,4%**	**26,2%**	**32,8%**	**41,5%**	**47,2%**	**52,1%**	**122,4%**
Títulos Públicos	4,6%	15,3%	15,4%	0,6%	1,9%	1,8%	1,9%	1,9%	4,7%	1,8%	1,7%	1,7%
Títulos Privados	12,9%	27,6%	12,4%	12,0%	11,9%	11,4%	12,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	47,2%	34,9%	40,7%	58,7%	63,5%	61,8%	76,3%	85,8%	78,9%	80,6%	76,1%	12,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,1%**	**103,5%**	**106,4%**	**109,8%**	**112,2%**	**110,8%**	**116,5%**	**120,5%**	**125,1%**	**129,6%**	**129,9%**	**136,9%**
PDD(*)	-1,9%	-3,4%	-6,3%	-9,7%	-12,2%	-14,7%	-16,4%	-20,4%	-25,0%	-29,6%	-29,9%	-36,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Genial S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

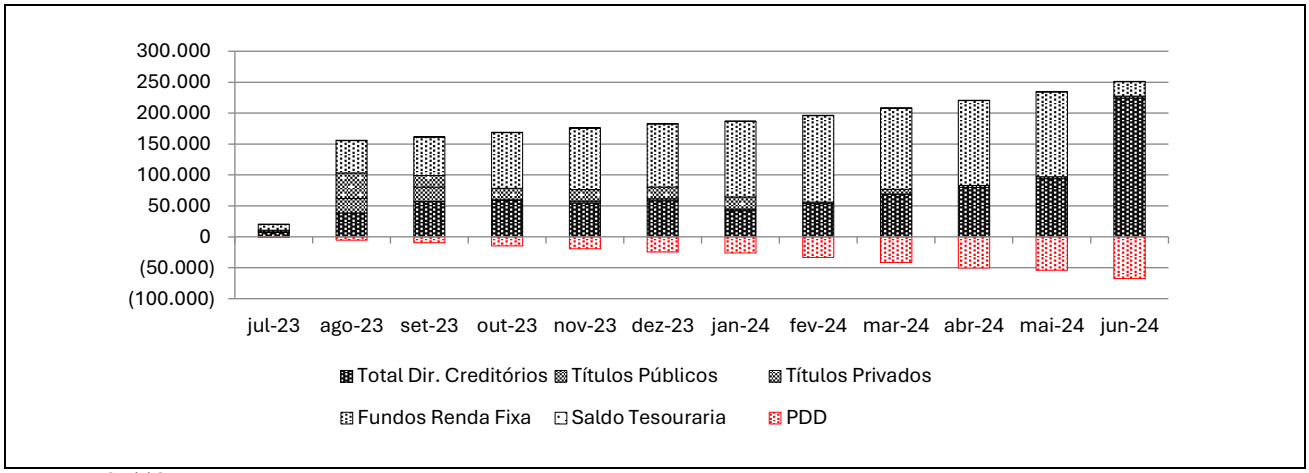

Fonte: Banco Genial S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
28/6/24	112.500	1.009	113.526	21.527	3.238	69.704	38,0%	38,0%	183.229
31/5/24	112.500	1.010	113.665	21.527	3.089	66.488	36,9%	36,9%	180.153
30/4/24	112.500	1.010	113.611	21.527	2.619	56.386	33,2%	33,2%	169.996
28/3/24	112.500	1.009	113.561	21.527	2.444	52.614	31,7%	31,7%	166.175
29/2/24	112.500	1.009	113.500	21.527	2.284	49.167	30,2%	30,2%	162.667
31/1/24	112.500	1.011	113.750	21.527	2.156	46.415	29,0%	29,0%	160.164
29/12/23	112.500	1.067	120.073	21.527	2.099	45.196	27,3%	27,3%	165.268
30/11/23	112.500	1.011	113.708	21.527	2.002	43.098	27,5%	27,5%	156.806
31/10/23	112.500	1.010	113.584	21.527	1.861	40.070	26,1%	26,1%	153.654
29/9/23	112.500	1.007	113.282	21.527	1.774	38.191	25,2%	25,2%	151.473
31/8/23	112.500	1.012	113.852	21.527	1.701	36.621	24,3%	24,3%	150.473
31/7/23	0	0	0	11.229	1.746	19.602	100,0%	100,0%	19.602

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

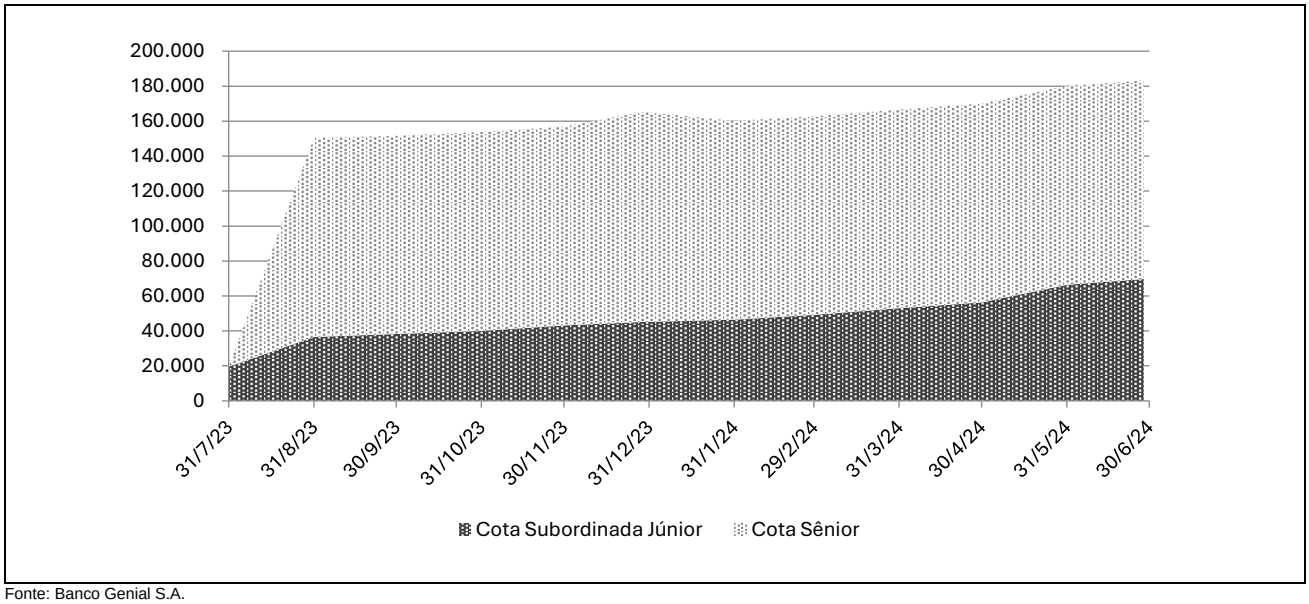

Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,22	154,44	15,50	4,84	613,58	99,19
mai-24	0,83	10,81	1,28	154,27	14,11	17,92	2.152,21	90,00
abr-24	0,89	9,89	1,36	153,26	12,66	7,17	807,81	61,13
mar-24	0,83	8,92	1,26	151,85	11,15	7,01	843,00	50,36
fev-24	0,80	8,03	1,21	151,18	9,76	5,93	740,97	40,50
jan-24	0,97	7,17	1,44	148,93	8,45	2,70	279,05	32,64
dez-23	0,89	6,14	1,33	148,23	6,91	4,87	544,01	29,16
nov-23	0,92	5,20	1,35	147,11	5,51	7,56	825,05	23,16
out-23	1,00	4,25	1,45	145,27	4,11	4,92	493,26	14,51
set-23	0,97	3,22	1,40	144,38	2,62	4,29	440,52	9,14
ago-23	1,14	2,22	1,20	105,49	1,20	-2,55	-224,17	4,65
jul-23	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	7,39	689,53	7,39

Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Acumulada (% PL)

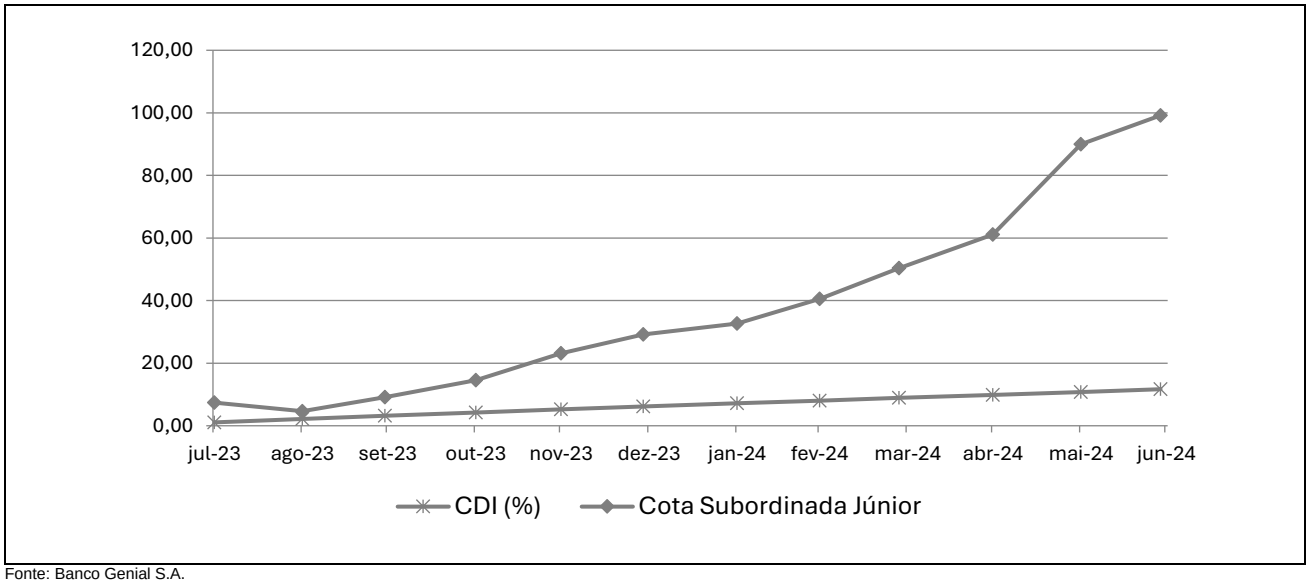

Fonte: Banco Genial S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 1ª Séries de Cotas Seniores do Isaac FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 12 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240812-12.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Emissoes.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cédulas de Crédito Bancário.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 15 de janeiro de 2024; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: jun/24).
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**